

UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

PROEXT/ INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – IGEO
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL À PESQUISA NA UFRRJ
PROJETO EXXON_CCS
EDITAL Nº 58/2026

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** e o **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO** tornam público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico Profissional à Pesquisa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), nos termos do Processo Nº (23083.036090/2026-47) projeto de extensão PD027-2026 "Mapeamento Geoespacial de Parâmetros Petroológicos e Petrofísicos dos Basaltos da Bacia do Paraná: produção de mapas temáticos para divulgação científica e ensino de Geociências", financiado com recurso proveniente da ExxonMobil. Esse projeto tem como objetivo produzir e disponibilizar mapas temáticos interativos sobre a distribuição espacial de minerais e de parâmetros petrofísicos nos derrames basálticos da Bacia do Paraná, traduzindo o conhecimento técnico-científico do projeto EXCO2 em material de divulgação científica acessível à educação básica e à sociedade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa são voltadas ao suporte para realização da pesquisa científica, tecnologia e inovação na UFRRJ por meio do provimento de pessoal especializado para o desempenho de tarefas de caráter técnico-científico em cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2. Os bolsistas selecionados neste edital atuarão no projeto de PD&I **EXCO2 - Fácies vulcânicas (composição, texturas e estruturas) e processos de alteração em basaltos do Paraná e sua caracterização para captura e armazenamento de CO₂.**

1.3. Serão oferecidas 03 (três) bolsas, com duração correspondente ao tempo de execução do projeto.

1.4. Os candidatos classificados acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para atuar, conforme as necessidades e dentro do prazo de validade do Edital.

1.5. Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos de projeto em parceria com a instituição ExxonMobil Exploração Brasil Ltda e sujeitos ao cronograma de desembolso financeiro mensal do projeto.

1.6. As bolsas concedidas nos termos desta norma são caracterizadas como doações, cujos resultados não reverterem economicamente para o doador nem importam em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

2. DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

2.1. As vagas por área de atuação, assim como valores das bolsas são apresentados no **ANEXO I** deste edital.

3. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 10 a 25/09/2026, no endereço de e-mail: labmeg.ufrrj@gmail.com. No Assunto do e-mail deve constar: EDITAL IGEO - PROEXT Nº 58/2026 – Área de atuação (especificar a área de atuação de acordo com o **ANEXO I** deste Edital).

3.1.1. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

3.2. O candidato deverá realizar a inscrição para o Edital 58/2026 de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico Profissional, preenchendo todos os campos requeridos no formulário de inscrição (**ANEXO II**) e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:

3.2.1. No ato da inscrição deverão ser anexados ao e-mail: labmeg.ufrj@gmail.com

I - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme **ANEXO II**;

II - Cópia de documento de identidade com foto;

III - Incluir em PDF documento comprobatório da titulação exigida no Edital (diploma ou certificado de conclusão ou atestado de integralização de curso emitido pela Pró-reitoria de Graduação);

IV - Incluir em PDF documentos comprobatórios dos requisitos específicos do edital para a área na qual está realizando a inscrição;

V - Incluir em PDF currículo vitae ou Lattes;

VI - Incluir em PDF cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme a Barema do **ANEXO III**.

3.3. Ao anexar os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

3.4. Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae e demais documentos comprobatórios.

3.5. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao e-mail a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista. Não serão aceitos documentos enviados posteriormente.

3.6. Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda a tal dever de transparência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

I. Análise do Curriculum vitae dos candidatos, mediante pontuação da Barema (**ANEXO III**) e comprovação documental, caracterizando como prova de títulos de acordo com a área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

II. Entrevista individual que será realizada de forma presencial na UFRRJ, pelo coordenador e pelos pesquisadores do Projeto EXCO2, em acordo com a área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação terá duas formas de pontuação, totalizando 10 (dez) pontos máximos, conforme abaixo:

I - Pontuação da Barema específica (**ANEXO III**), conforme documentos apresentados, com peso 3,0; e

II - Pontuação da entrevista individual, conforme os critérios do item 7.1, com peso de 7,0.

5.2. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos na classificação final do processo seletivo, de um total de 10 (dez) pontos.

6. DA ANÁLISE DO BAREMA

6.1. A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.

- 6.2. Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas (pré-requisitos) para cada vaga.
- 6.3. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.
- 6.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa.
- 6.5. Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (**ANEXO III**) não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição.
- 6.7. Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou sem autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras ou evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.
- 6.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma previstas no item 9 deste Edital.

7. DA ENTREVISTA

- 7.1. As entrevistas terão como objetivo analisar (1) a capacidade técnica e habilidades do candidato para o exercício das atividades na sua respectiva área de atuação, (2) a experiência prévia, (3) a disponibilidade de horário e (5) habilidade de comunicação e trabalho em equipe..
- 7.2. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com os entrevistadores da UFRRJ ou outros candidatos.
- 7.3. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no site da UFRRJ, no endereço <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>, conforme previsto no item 9 deste Edital.
- 7.4. O candidato que não comparecer na data e no horário determinados para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo. Não haverá tolerância para o horário determinado.
- 7.5. O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma previstas no item 9 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra:

- I - A lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;
- II - O resultado da pontuação do Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e
- III - O resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e da Entrevista).

8.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo e-mail: labmeg.ufrrj@gmail.com, nos períodos previstos no item 9 deste Edital. O requerimento do interessado deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- I - Órgão ou autoridade administrativa a que se dirige (no caso, IGEO/UFRRJ);
- II - Identificação do interessado ou de quem o represente (por meio de procuração);
- III - E-mail do requerente para recebimento de comunicações;
- IV - Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

8.3. Não serão considerados os recursos interpostos:

- I - Fora dos prazos estabelecidos no item 9 deste Edital;
- II - Via e-mail que não seja o do requerente, ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;
- III - Sem fundamentação plausível;
- IV - Sem a correta identificação do recorrente; e
- V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.4. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento no site <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>.

9. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Previsão
Lançamento do Edital (site da PROEXT: https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/)	04/09/2026
Inscrições e envio da documentação via e-mail: labmeg.ufrj@gmail.com – Assunto: EDITAL IGEO - PROEXT Nº ____/2026 – Área de atuação (vide cap. 2)	04 a 18/09/2026
Período de análise da documentação	21 a 22/09/2026
Divulgação da lista PRELIMINAR de Inscrições (Site PROEXT)	23/09/2026
Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar das inscrições	24 a 25/09/2026
Período de análise dos recursos da não homologação das inscrições	28 a 29/09/2026
Divulgação da Lista FINAL de Inscrições homologadas	30/10/2026
Período de Análise do Barema	01 a 02/10/2026
Resultado PRELIMINAR da pontuação do Barema	05/10/2026
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação do Barema	06 a 07/10/2026
Período de análise dos recursos da pontuação do Barema	08 a 09/10/2026
Divulgação FINAL da pontuação do Barema	12/10/2026
Convocação por e-mail para a fase de entrevistas	13/10/2026
Período de realização das entrevistas	14 a 15/10/2026
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista)	16/10/2026
Prazo para interposição de recursos relativos à entrevista	19 a 20/10/2026
Período de análise dos recursos da pontuação da entrevista	21 a 22/10/2026
Divulgação FINAL da seleção dos bolsistas	23/10/2026
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	26 a 27/10/2026
Previsão de início das atividades (vide item 11.1)	29/10/2026

9.2. As divulgações de resultados previstas no cronograma estipulado no item 9.1 serão por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>.

9.3. A convocação para a entrevista será enviada automaticamente para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato. A lista será divulgada de forma adicional.

9.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

9.5. Caberá exclusivamente aos candidatos o acompanhamento das etapas do presente edital no site <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>.

10. DAS NORMAS DA UFRRJ

10.1. Fica vedado que concorram à vaga de bolsa quaisquer servidores da UFRRJ; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto de pesquisa ao qual a vaga está vinculada.

10.2. O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 10.1, assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma do item 9, poderá variar de acordo com as necessidades do Projeto.

11.2. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá exclusivamente por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o selecionado o prazo de três dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena do chamamento do candidato aprovado na posição seguinte.

11.3. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição, ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou pela não leitura do respectivo contato eletrônico.

11.4. O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFRRJ para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.

11.5. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, de que, ao assumirem a vaga de bolsista, deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso e demais termos e documentos que se fizerem necessários, a critério da UFRRJ.

11.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade da apresentação de conta corrente individual no Banco de sua preferência para o recebimento da bolsa.

11.7. Os bolsistas poderão atuar de forma presencial e/ou remota, de acordo com as orientações da coordenação do projeto e das necessidades institucionais.

11.8. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

12. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS

12.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores responsável pelo programa/projeto correspondente ou o servidor por este designado, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

12.2. Desenvolver relatórios periódicos, conforme solicitação dos coordenadores do projeto.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

13.1. O bolsista deverá elaborar e enviar um relatório parcial, a cada semestre, para acompanhamento das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano de Atividades da sua respectiva área de atuação.

13.2. Ao final do período de vigência da bolsa, os coordenadores do projeto e os bolsistas envolvidos farão um relatório final, que detalhará, entre outros:

- I - as atividades desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa;
- II - os objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;
- III - os objetivos não alcançados e os motivos que impossibilitaram a realização deles; e
- IV - uma avaliação do desempenho dos bolsistas pelos coordenadores.
- V - uma avaliação do desempenho dos coordenadores pelos bolsistas.

13.3. Os relatórios serão encaminhados pelos bolsistas por e-mail ao coordenador do projeto que, após avaliação, enviará à PROEXT para validação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O presente edital de seleção terá validade de 18 (dezoito) meses a contar da data de divulgação dos resultados finais na forma do item 9.

14.2. O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a critério do Instituto de Geociências – IGEO/UFRRJ, juntamente com a PROEXT.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto de Geociências - IGEO/UFRRJ juntamente com a PROEXT.

Seropédica, 25 de agosto de 2026.

**Maria Ivone Martins
Jacintho Barbosa**
Pró-Reitora Titular de
Extensão
SIAPE 1524368

Heitor Soares de Farias
Diretor do IGEO/UFRRJ
SIAPE 1024257

Sérgio de Castro Valente
Coordenador do Projeto Exxon_CCS
Programa de pós-graduação em
Modelagem e Evolução Geológica
Departamento de Petrologia e
Geotectônica - IGEO/UFRRJ
SIAPE 0387109

ANEXO I – VAGAS, ATUAÇÃO ESPERADA E VALORES DAS BOLSAS

Bolsista	Área de atuação e atividades	Vagas	Vigência	Carga horária semanal	Titulação exigida	Requisitos específicos	Valor mensal da bolsa (R\$)
Bolsista de apoio técnico – Petrologia – Projeto Exxon_CCS	Petrologia 1. Descrições petrográficas (macroscopia e microscopia) de rochas vulcânicas e brechas. 2. Interpretação de dados litogeoquímicos; 3. Interpretação de dados de Vulcanologia Física. 4. Conhecimento de técnicas de trabalhos de campo. 5. Organização (física e digital) de acervo de amostras. 6. Orientações acadêmicas.	1	xx/2026 a xx/2028	20h	Graduação em Geologia	1. Conhecimento de esquemas de classificação modal e química de basaltos e rochas vulcânicas félsicas. 2. Capacidade de discriminação de processos de diferenciação em diagramas geoquímicos. 3. Capacidade de elaborar modelos petrogenéticos magmáticos conceituais e analíticos. 4. Conhecimento sobre métodos de correlação usando seções estratigráficas e similares. 5. Capacidade de reconhecimento de litofácies e associação de fácies vulcânicas de basaltos e rochas associadas.	5.000,00
Bolsista de apoio técnico – Petrofísica – Projeto Exxon_CCS	Petrofísica 1. Acompanhamento e interpretação de ensaios petrofísicos em amostras de basaltos. 2. Derivação matemática de parâmetros petrofísicos a partir de dados de geofísica de poços e eletrofácies. 3. Correlações de parâmetros de geofísica de poços, eletrofácies e parâmetros petrofísicos deles derivados entre vários poços e de amostras de superfície. 4. Orientações acadêmicas.	1	xx/2026 a xx/2028	20h	Graduação em Geologia, Física ou Engenharia de Petróleo	1. Experiência em laboratório de petrofísica. 2. Conhecimento em caracterização de sistemas porosos e análise de fluxo em meios porosos. 3. Experiência com rochas ígneas, em particular basaltos. 4. Experiência no uso de <i>softwares</i> específicos para análises e interpretações de dados geofísicos de poços e dados petrofísicos. 5. Experiência no uso de <i>softwares</i> específicos para apresentação (2D e 3D) de resultados de correlações de parâmetros petrofísicos e geofísicos de poços.	5.000,00
Bolsista de apoio técnico – Geotecnologias / GIS – Projeto Exxon_CCS	Geotecnologias/GIS 1. Revisão bibliográfica e entendimento do estado da arte do mapeamento digital através de algoritmos de machine-learning 2. Análise de dados, estatística descritiva e exploratória, com manuseio de planilhas e elaboração de gráficos 3. Manuseio de dados e elaboração de mapas em GIS 4. Aplicação de algoritmos de machine-learning (em especial classificação supervisionada) 5. Orientações acadêmicas.	1	xx/2026 a xx/2028	20h	Graduação em Geologia, Geografia ou áreas afins	1. Experiência em análise de dados espaciais e elaboração de mapas em Sistemas de Informações Geográficas (GIS) 2. Noções de cartografia digital, geoprocessamento e sensoriamento remoto 3. Conhecimentos dos métodos e conceitos associados ao machine-learning para mapeamento digital 4. Experiência em uso de GIS e softwares estatísticos R e RStudio 5. Experiência previa em mapeamento digital aplicado a geociências e/ou ciências ambientais	5.000,00



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do(a) candidato(a):

Nome completo:				
CPF:	Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
Sexo: () Masculino () Feminino () Prefiro não declarar		Data de nascimento:	Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira	
País de origem:	Passaporte:	Visto permanente: () Sim () Não	Validade:	
Estado Civil:	Nome do cônjuge:			
Nome damãe:				
Endereço:	Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone com DDD:	
E-mail:	Profissão:			
Último título obtido: () Curso Técnico () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado () Outro: _____				
Manterá vínculo empregatício durante a bolsa? () Sim () Não	É aposentado? () Sim () Não	É bolsista em outra instituição? () Sim () Não		

2. Bolsa (Área de atuação e atividade) para a qual o candidato está se inscrevendo: _____

Eu, acima identificado(a), requeiro minha inscrição no processo seletivo para bolsista do Edital N° _____ do Instituto de Geociências/PROEXT, **DECLARANDO, sob as penas da lei:**

- que as informações constantes nesta ficha e em meu currículo vitae anexo são verdadeiras;
- que todos os documentos entregues em minha inscrição são autênticos e legítimos.
- que tenho plena ciência do inteiro teor do referido Edital.

Seropédica - RJ, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a):



ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO (CAPÍTULOS 5 E 6)

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1. Formação acadêmica (Graduados) - Doutorado <i>stricto sensu</i> na área de atuação (5 pontos) - Doutorado <i>stricto sensu</i> em outra área de atuação (3 pontos) - Mestrado <i>stricto sensu</i> na área de atuação (3 pontos) - Mestrado <i>stricto sensu</i> em outra área de atuação (1 ponto) - Especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação (1 ponto) - Especialização <i>lato sensu</i> em outra área de atuação (0,5 ponto) - Graduação em outras áreas de conhecimento do projeto (5 pontos)	10 pontos	
2. Cursos, certificações ou treinamentos na área de atuação da bolsa 2 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.	10 pontos	
3. Participação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional 2 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista e estagiário(a).	10 pontos	
4. Trabalho com vínculo e experiência em área de atuação da bolsa 15 pontos por semestre de atuação profissional na área. 2 pontos por semestre de estágio na área.	70 pontos	
Pontuação Total	Máximo 100 pontos	

CONSIDERAÇÕES SOBRE ITENS DE PONTUAÇÃO DO BAREMA:

1. Não será pontuado em “formação acadêmica” o título exigido para a vaga à qual o candidato esteja concorrendo.
2. O título de curso técnico de nível médio, cujo certificado apresente a especificação da carga horária, será pontuado no item cursos, com atribuição da pontuação máxima do item 2.
3. Os cursos de longa duração, cujos certificados não apresentem a especificação de carga horária, receberão, individualmente, a pontuação mínima da certificação para o item 2.
4. Na pontuação relativa ao item 2 cursos, quando estes apresentarem carga horária superior à estabelecida na Barema, serão atribuídos 4 pontos para cada 10 horas totalizadas.
5. A participação em projetos, emitidos com a certificação de bolsa ou bolsista, será pontuada no item 3, relativo à participação em projetos e/ou programas.
6. Não serão passíveis de pontuação os certificados relativos a bolsas recebidas para a realização de cursos de mestrado e/ou doutorado.
7. A pontuação de estágios, cuja certificação especifique a carga horária e não a quantidade de meses de participação, para a contabilização do semestre, receberá a pontuação mínima do item 4, para cada certificado apresentado.
8. Na pontuação relativa ao item 4 empregos, caso o documento comprobatório não indique o período de atuação, será atribuída a pontuação mínima do item 4.

Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1524368

Heitor Soares de Farias
Diretor do IGEO/UFRRJ
SIAPE 1024257

Sérgio de Castro Valente
Coordenador do Projeto Exxon_CCS
SIAPE 0387109